



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

## GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 365/2013, em 08 de julho de 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no montante de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), destinado a atender despesas junto a seguinte rubrica:

**02.011.08.244.29.2.107 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

| Rubrica      | Valor – R\$      |
|--------------|------------------|
| 3.1.90.04.01 | 5.000,00         |
| 3.1.90.11.01 | 33.000,00        |
| 3.1.90.13.01 | 8.360,00         |
| 3.3.90.30.01 | 5.000,00         |
| 3.3.90.14.01 | 2.400,00         |
| 3.3.90.36.01 | 3.000,00         |
| 3.3.90.39.01 | 2.640,00         |
| 4.4.90.51.01 | 1.000,00         |
| 4.4.90.52.01 | 1.600,00         |
| <b>Total</b> | <b>62.000,00</b> |

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo Artigo anterior, a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.010.15.451.025.1.104.4.4.90.51 – **62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **GOVERNO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO.**

Registre-se e Publique-se:

Ivaldo Washington de Lima  
Prefeito Municipal